



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

**Dispensa de medicamentos -  
- monitorização do exercício  
do direito de opção na ARSN**

Comissão de Farmácia e Terapêutica, ARS Norte

Porto, 17 de dezembro de 2014

## 1. Introdução

É um dos objetivos da atual Política do Medicamento, a promoção da prescrição e dispensa por denominação comum internacional (DCI) instituída pela lei n.º 11/2012, regulamentada pela portaria 137-A/2012, preconizando a prescrição pelo médico apenas por DCI e a obrigatoriedade de dispensa de um dos cinco medicamentos mais baratos pela farmácia.

A legislação prevê três justificações técnicas admissíveis para as prescrições poderem, excecionalmente, incluir a denominação comercial do medicamento, por marca ou indicação do nome do titular da autorização de introdução no mercado:

- alínea a) margem ou índice terapêutico estreito, justificação limitada ao conjunto de medicamentos previamente identificados pelo INFARMED;
- alínea b) reação adversa prévia, justificação que apenas se aplica a situações em que tenha ocorrido reação adversa reportada ao INFARMED, devendo ainda ser objeto de registo no processo clínico do utente;
- alínea c) continuidade de tratamento superior a 28 dias, em que o médico pode prescrever com indicação de marca ou titular AIM em tratamentos superiores a 28 dias, devendo também ser registo no processo clínico do utente.

De acordo com a legislação em vigor, os utentes têm direito de opção por qualquer medicamento que cumpra a prescrição médica exceto, quando esta possui a justificação técnica “margem ou índice terapêutico estreito” ou “reação adversa prévia”, não sendo permitido substituições. Quando a prescrição médica é assinalada com “continuidade de tratamento superior a 28 dias” os utentes apenas podem optar por medicamento mais barato que o prescrito. Nos casos em que a justificação técnica não esteja corretamente assinalada, considera-se como prescrita por DCI.

Cabe às Comissões de Farmácia e Terapêutica, no âmbito de cada ARS (CRFT), monitorizar a prescrição, dispensa e utilização de medicamentos bem como avaliar e pronunciar-se sobre a adequação clínica das justificações técnicas apresentadas nos

termos do nº 3 do artigo 6º (regras prescrição de medicamentos comparticipados) e do nº 7 da Portaria nº 137-A/2012, de 11 de maio.

A Comissão de Farmácia e Terapêutica - Administração Regional de Saúde do Norte, desenvolve a sua atividade no âmbito das suas atribuições, nomeadamente, para efeitos do cumprimento da alínea c) do artigo 3º da Portaria 340/2012.

## **2. Metodologia**

Pretende-se com este relatório identificar as maiores utilizações do direito de opção na dispensa de medicamentos.

Foram analisados e comparados os dados referentes aos meses de Março e Setembro de 2014.

A fonte dos dados apresentados neste relatório é o SIM@SNS, ou seja a informação oriunda do Centro de Conferência de Faturas (CCF), referente às receitas dispensadas em farmácia comunitária na região norte.

Com base na dispensa de medicamentos comparticipados e conferidos pelo CCF, foram identificadas as farmácias, em função do exercício do direito de opção pelo utente e correspondente nível de preço na dispensa do medicamento.

O direito de opção do utente pode ser exercido em duas situações distintas:

- nos casos em que existe uma prescrição com justificação de “continuidade de tratamento superior a 28 dias” o utente pode aceder ao medicamento prescrito ou, se exercer o direito de opção ser-lhe dispensado um medicamento mais barato que o prescrito (possibilidade de redução de encargos);
- nos casos em que a prescrição é realizada por DCI, o exercício do direito de opção permite a dispensa ao utente de um medicamento com preço superior ao 5º mais barato ( possibilidade de aumento de encargos).

O Top 10 de farmácias em análise, foi elaborado em função da proporção de embalagens dispensadas em que foi exercido o direito de opção, estabelecido em duas listagens: em função da maior proporção de embalagens dispensadas em que ocorreu poupança para o utente através do exercício (prescrição por DCI com denominação comercial através da justificação técnica alínea c) em que foi dispensado o mais barato) e em função da proporção de embalagens dispensadas com preço superior ao 5º mais barato (prescrição por DCI em que foi dispensado um medicamento com PVP superior ao 5º mais barato).

Em ambas as situações em que é possível o exercício do direito de opção, foram também identificados os impactos nos encargos dos utentes: diminuição dos seus encargos ou aumento dos seus encargos (medido pelo diferencial do PVP dos medicamentos que, contudo, não representa encargo direto para o utente em função da existência de comparticipação pública e/ou sistema de preços referenciados).

As farmácias que se mantiveram nos Top 10 nos dois meses em estudo foram sublinhadas a amarelo.

### 3. Resultados

Tabela 1: Top 10 de Farmácias por nº de embalagens dispensados com justificação técnica de alínea c) com medicamentos mais baratos, referentes ao mês março de 2014

Farmácia	Distrito Farmácia	Nº Total Emb	% Emb Alínea C	Nº Total Emb Alínea C	% Emb C) + Barato	Nº Emb C) + Barato	Poupança Alcançada
<b>Farmácia do Arquinho</b>	<b>Porto</b>	<b>554</b>	<b>10,47</b>	<b>58</b>	<b>53,45</b>	<b>31</b>	<b>51 €</b>
Farmácia do Padrão LDA	Porto	3.851	5,17	199	49,25	98	243 €
Farmácia Correia de Sampaio	Viana do Castelo	706	16,57	117	36,75	43	169 €
Farmácia D'izeda	Bragança	2.581	6,7	173	31,79	55	251 €
Farmácia Moderna	Porto	9.289	7,58	704	31,53	222	683 €
Farmácia Menezes de Lima	Porto	2.264	9,36	212	31,13	66	292 €
Gondarfarm	Braga	2.889	15,26	441	27,66	122	493 €
<b>Farmácia Nossa Senhora de Fátima</b>	<b>Vila Real</b>	<b>5.023</b>	<b>7,98</b>	<b>401</b>	<b>25,19</b>	<b>101</b>	<b>395 €</b>
Farmácia Moderna	Viana do Castelo	6.615	17,66	1.168	24,4	285	1.054 €
Farmácia Vitória	Braga	18.362	8,22	1.509	24,39	368	1.227 €

Tabela 2: Top 10 de Farmácias por nº de embalagens dispensados com justificação técnica de alínea c) com medicamentos mais baratos, referentes ao mês setembro de 2014

Farmácia	Distrito Farmácia	Nº Total Emb	% Emb Alínea C	Nº Total Emb Alínea C	% Emb C) + Barato	Nº Emb C) + Barato	Poupança Alcançada
Farmácia Gaia Jardim	Porto	267	6,37	17	35,29	6	10 €
<b>Farmácia Nossa Senhora de Fátima</b>	<b>Vila Real</b>	<b>5.810</b>	<b>4,63</b>	<b>269</b>	<b>31,97</b>	<b>86</b>	<b>457 €</b>
Farmácia de Briteiros	Braga	5.056	1,72	87	29,89	26	72 €
FARMÁCIA Brito Paula A Pereira de Brito, UNIP, LDA	Viana do Castelo	1.063	14,21	151	29,8	45	203 €
SOC. Central Farmacêutica Hospitalar SA	Porto	9.802	1,84	180	29,44	53	221 €
<b>Farmácia de Arquinho</b>	<b>Porto</b>	<b>155</b>	<b>7,1</b>	<b>11</b>	<b>27,27</b>	<b>3</b>	<b>9 €</b>
Farmácia de Sendim	Bragança	2.733	4,9	134	26,87	36	88 €
Farmácia da nova Ponte	Vila Real	5.650	7,24	409	25,92	106	279 €
Farmácia Pinho Lopes UNIPESOAAL LDA.	Aveiro	3.788	7,23	274	25,91	71	143 €
Farmácia Correia	Viseu	2.601	19,03	495	25,45	126	386 €

Tabela 3: Evolução do número de embalagens dispensados com justificação técnica de alínea c) e com medicamentos mais baratos

Total	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14
	Nº Total Emb		% Emb Alínea C		Nº Total Emb Alínea C		% Emb Alínea C) + Barato		Nº Emb Alínea C) + Barato		Poupança Alcançada p/ Utente	
TOTAL ARS Norte	4.662.879	4.603.963	10,89	7,53	507.892	346.668	10,13	9,76	51.466	33.835	205.887 €	139.172 €

Tabela 4: Top 10 de Farmácias por nº embalagens por DCI (CNPEM) com medicamentos mais caros dispensados, referentes ao mês março 2014

Farmácia	Distrito Farmácia	Nº Total Emb	% Emb p/ CNPEM	Nº Emb p/ CNPEM	% Emb com preço superior ao 5º + barato	Nº Emb com preço superior ao 5º + barato	Poupança Perdida p/ Utente
Farmácia de Gestação	Porto	279	54,84	153	63,40	97	336 €
<b>Farmácia Martins</b>	<b>Vila Real</b>	<b>3.170</b>	<b>62,37</b>	<b>1.977</b>	<b>54,98</b>	<b>1.087</b>	<b>3.555 €</b>
Irmãos Aaraújo -Farmácia Arcuense, LDA	Viana do Castelo	7.053	37,76	2.663	52,68	1.403	4.752 €
Farmácia Mota	Braga	3.002	58,76	1.764	51,98	917	2.410 €
Farmácia de Rossas	Braga	1.251	48,52	607	51,89	315	614 €
<b>Farmácia Fernandes</b>	<b>Aveiro</b>	<b>1.505</b>	<b>66,98</b>	<b>1.008</b>	<b>51,39</b>	<b>518</b>	<b>1.500 €</b>
Farmácia Central de Salto	Vila Real	2.299	52,02	1.196	51,25	613	2.059 €
<b>Farmácia das Tílias</b>	<b>Vila Real</b>	<b>979</b>	<b>55,16</b>	<b>540</b>	<b>51,11</b>	<b>276</b>	<b>737 €</b>
<b>Farmácia Jales UNIP LDA</b>	<b>Vila Real</b>	<b>2.547</b>	<b>61,88</b>	<b>1.576</b>	<b>51,02</b>	<b>804</b>	<b>2.709 €</b>
Farmácia Sousa	Viana do Castelo	2.781	47,14	1.311	50,80	666	1.774 €

Tabela 5: Top 10 de Farmácias por nº embalagens por DCI (CNPEM) com medicamentos mais caros dispensados, referentes ao mês setembro 2014

Farmácia	Distrito Farmácia	Nº Total Emb	% Emb p/ CNPEM	Nº Emb p/ CNPEM	% Emb com preço superior ao 5º + barato	Nº Emb com preço superior ao 5º + barato	Poupança Perdida p/ Utente
<b>Farmácia Jales UNIP LDA</b>	<b>Vila Real</b>	<b>2.712</b>	<b>58,41</b>	<b>1.584</b>	<b>58,40</b>	<b>925</b>	<b>3.481 €</b>
Farmácia da Calçada	Viana do Castelo	7.455	41,03	3.059	57,57	1.761	5.181 €
<b>Farmácia das Tílias</b>	<b>Vila Real</b>	<b>581</b>	<b>58,35</b>	<b>339</b>	<b>56,34</b>	<b>191</b>	<b>532 €</b>
Farmácia Martins	Vila Real	3.283	55,44	1.820	56,10	1.021	4.193 €
<b>Farmácia Fernandes</b>	<b>Aveiro</b>	<b>1.810</b>	<b>64,81</b>	<b>1.173</b>	<b>55,75</b>	<b>654</b>	<b>1.892 €</b>
Farmácia Ana Arminda	Porto	1.384	57,51	796	55,40	441	955 €
Farmácia Confiança	Viseu	4.544	59,99	2.726	55,14	1.503	5.019 €
Farmácia Canedo	Vila Real	4.561	48,76	2.224	54,86	1.220	4.360 €
Farmácia Loureiro	Vila Real	1.204	50,75	611	54,50	333	896 €
Farmácia Borges de Figueiredo	Vila Real	5.156	66,68	3.438	54,22	1.864	5.036 €

Tabela 6: Evolução do número de embalagens dispensados por DCI (CNPEM) com medicamentos mais caros

Total	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14	Mar-14	Set-14
	Nº Total Emb		% Emb p/ CNPEM		Nº Emb p/ CNPEM		% Emb com preço Superior ao 5º + barato		Nº Emb com preço Superior ao 5º + barato		Poupança Perdida p/ Utente (euros)	
TOTAL ARS Norte	4.662.879	4.603.963	56,72	56,39	2.644.703	2.596.035	35,12	39,85	928.809	1.034.619	2.322.281	2.878.026

#### 4. Discussão

Comparando os dois meses em estudo (março e setembro de 2014), somente duas farmácias se mantiveram nos Top 10 de Farmácias por nº de embalagens dispensados com justificação técnica de alínea c) com medicamentos mais baratos do que o prescrito, as farmácias do Arquinho e Nossa Senhora de Fátima. Efetuou-se uma análise evolutiva da % embalagens dispensadas com alínea c) com medicamentos mais baratos do que o prescrito e da poupança alcançada pelo utente, nessas duas farmácias. (Tabelas 1 e 2)

Relativamente à % de embalagens dispensadas com alínea c) com medicamentos mais baratos do que o prescrito registou-se uma **diminuição** 49% na farmácia do Arquinho e um aumento de 27 % na farmácia Nossa Senhora de Fátima.

Relativamente à poupança alcançada pelo utente registou-se uma **diminuição** de 82% na farmácia do Arquinho e aumento de 16% na farmácia Nossa Senhora de Fátima.

Comparando os dois meses em estudo (março e setembro de 2014), mantiveram-se quatro farmácias nos Top 10 de Farmácias por nº de embalagens dispensados por DCI (CNPEM) com medicamentos mais caros dispensados, as farmácia Martins, Fernandes, das Tílias e Jales UNIP LDA. Efetuou-se uma análise evolutiva da % embalagens prescritas por DCI (CNPEM), da % embalagens com preço superior ao 5º mais barato e da poupança perdida para o utente, nessas quatro farmácias. (Tabelas 4 e 5)

Relativamente à % embalagens prescritas por DCI (CNPEM) registou-se uma **diminuição** de 11% na farmácia Martins, 6% na farmácias Jales UNIP LDA e 3% na farmácia Fernandes e um aumento de 6% na farmácia das Tílias. Registou-se um **aumento** na % de embalagens com preço superior ao 5º mais barato que varia nas quatro farmácias entre os 2% e 14%, refletindo-se na poupança perdida para o utente que  **aumentou** 26% (farmácia Fernandes), 28% (farmácia Jales UNIP LDA), 18% (farmácia Martins) no entanto na farmácia das Tílias a poupança perdida para o utente diminuí 28%.

## 5. Conclusão

Apesar dos indicadores analisados refletiram um comportamento do utente, permitem também detetar padrões de intervenção das farmácias porquanto possam, ou não induzir o utente em maior poupança ou em maiores encargos, através do exercício do direito de opção.

É importante referir que a % de embalagens dispensadas com recurso a justificação técnica alínea c), diminuiu entre março e Setembro de 2014, cerca de 3%.

Ao nível da dispensa de medicamentos nos mesmos meses, destaca-se que em média, quando foi prescrito um medicamento com “continuidade terapêutica”, foram

dispensados medicamentos mais baratos que os prescritos em 10% das situações (mais 51.466 embalagens em 507.892 possíveis em março e mais 33.835 para 346.668 em setembro), através da utilização do direito de opção do utente.

Desse direito de opção decorreu uma poupança teórica (porque se refere a valores de PVP) para o utente de 206 mil euros em março e 140 mil euros em setembro.

Analisando as situações em que o direito de opção pode ser exercido para medicamentos mais caros que o 5º mais barato (prescrições por DCI sem justificação técnica), verifica-se que, nos meses de março e setembro respetivamente, mais de 35% e 39% dos medicamentos dispensados tiveram preço superior ao 5º mais barato (+ de 900.000 embalagens em 2,6 milhões de embalagens prescritas por DCI sem justificação em março e 1 milhão em mais de 2,6 milhões de embalagens prescritas por DCI sem justificação em setembro).

Deste direito de opção resultou, em termos teóricos, um acréscimo de 2,3 milhões de euros em março e 2,8 milhões de euros em setembro, para o utente.

Comparando os dados dos dois meses em estudo, verifica-se uma variação relativa de -3,65% - **diminuição** do nº de embalagens dispensadas com alínea c) com preço mais barato do que o preço de embalagem prescrita. O nº de embalagens dispensadas com preço superior ao 5º mais barato  **aumentou**, registando uma variação relativa de +13,47%.

De realçar também que a análise dos dados apresentados podem estar implícitas limitações decorrentes de fontes de dados (apenas receitas dispensadas e conferidas), bem como decorrentes da metodologia utilizada (conjugação de dados absolutos e relativos; utilização de PVP e não encargos de utentes).